



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE DE BARRA MANSÁ/ RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020
Retificação 01



Retificação 01 ao Edital nº 01/2020

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve alterar o Edital nº 01/2020, conforme se segue:

Os itens 1.8, 6.2.1, 6.2.20, 6.3.5 e 8 do Edital passam a vigorar com a seguinte redação:

1.8. O cronograma de atividades do Concurso Público é o disposto abaixo:

ETAPAS	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	06/02/20
Período de inscrição pela Internet	11/02 a 12/03/20
Data limite para pagamento do boleto bancário do valor da inscrição	13/03/20
Data para verificar se a inscrição foi deferida	17/03/20
Prazo para solicitação de isenção	11 a 13/02/20
Divulgação dos pedidos de isenção	04/03/20
Recursos contra pedidos de isenção negados	05 e 06/03/20
Divulgação das respostas aos recursos contra isenção indeferida	11/03/20
Aplicação das provas objetivas	06/12/20
Publicação oficial dos gabaritos preliminares nos sites e no Mural do SAAE	07/12/20
Recursos contra gabaritos preliminares das provas objetivas	08 e 09/12/20
Publicação dos primeiros resultados (notas nas provas objetivas) e da síntese dos recursos contra gabaritos nos sites	11/01/21
Disponibilização do cartão-resposta para consulta, no site www.ibam-concursos.org.br na opção Área do candidato	11/01/21
Recursos contra o resultado parcial (pontuação nas provas objetivas)	12 e 13/01/21
Publicação da síntese dos recursos contra o resultado parcial	20/01/21
Aplicação das provas práticas para os cargos de Agente de Saneamento e Auxiliar de Serviços Gerais	06 e 07/02/21
Divulgação das notas nas provas práticas	08/02/21
Recursos contra pontuação nas provas práticas	09 e 10/02/21
Publicação da síntese dos recursos contra pontuação nas provas práticas	19/02/21
Divulgação do resultado final	22/02/21

6.2.1. As provas objetivas serão realizadas, para todos os cargos, **no dia 06 de dezembro de 2020, com abertura dos portões às 9h00 e fechamento às 10h00**, para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral do Concurso Público, sendo de 3 (três) horas o período de duração.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE DE BARRA MANSA/ RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020
Retificação 01



6.2.20. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no dia 07 de dezembro de 2020, no Mural Oficial de Atos do SAAE de Barra Mansa, bem como nos sites do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br) e do SAAE (<http://saaebm.rj.gov.br>) e posteriormente na imprensa oficial do Município.

6.3.5. A convocação dos candidatos para realização das provas práticas, **previstas para os dias 06 e 07 de fevereiro de 2021**, será feita através de Edital de Convocação que será divulgado nos sites www.ibam-concursos.org.br e <http://saaebm.rj.gov.br>, assim como no Mural Oficial de Atos do SAAE de Barra Mansa e nos demais meios de comunicação julgados convenientes pela Comissão de Concurso Público.

8. RECURSOS E REVISÕES

8.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público.

8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme as orientações a seguir:

a) seja feito via Internet, no site www.ibam-concursos.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após a publicação do ato que motivou a reclamação, no horário de 8h00 às 18h00.

b) acessar o site www.ibam-concursos.org.br, entrar em **Área do candidato** com número do **CPF**, preencher os campos do formulário virtual e clicar na opção **Abrir recurso**. Assim que aparecer na tela a mensagem **“Pedido de recurso criado com sucesso”**, será disponibilizado o número do recurso para acompanhamento. **Em caso de recurso contra gabarito deverá ser um formulário virtual por questão recorrida. É vedado recorrer para mais de uma questão no mesmo formulário.**

c) conste obrigatoriamente do recurso fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.

d) quando o recurso for julgado pela Banca, a resposta estará disponível para vista do candidato na opção Área do candidato - RECURSOS.

e) o IBAM e o SAAE não se responsabilizarão por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade das entidades organizadoras do Concurso Público.

f) o candidato tem a obrigação de acompanhar a comunicação feita pelo IBAM na Área do candidato e no email cadastrado na área de RECURSOS, não cabendo ao IBAM qualquer responsabilidade pelo não acompanhamento ou pela demora na resposta por parte do candidato.

8.3. O candidato que tiver dificuldade em utilizar a ferramenta de recursos disponível pela Internet deverá preencher o Formulário de recurso, constante do Anexo IV deste Edital e entregar para registro no Posto de Atendimento, localizado na sede do SAAE Barra Mansa na Avenida Homero Leite nº 572, Saudade – Barra Mansa/ RJ, no horário de 8h00 às 14h00, de segunda à sexta-feira, observados os prazos definidos no item 1.8 deste Edital.

8.3.1. O recurso deverá ser preferencialmente digitado, podendo ser escrito à mão se a digitação for inviável. Em qualquer caso, do recurso deve constar o nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente assinado pelo candidato em todas as folhas.

8.3.2. O candidato que recorrer de forma presencial terá acesso à resposta do seu recurso no Posto de Atendimento definido no item 5.19 e no site www.ibam-concursos.org.br na Área do candidato, em data a ser divulgada no site de concursos do IBAM.



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE DE BARRA MANSÁ/ RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020
Retificação 01**



- 8.4.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra **a** do item 8.2.
- 8.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, telegrama, procuração, fax, via postal ou outro meio que não seja o especificado no item 8 do Edital e seus desdobramentos.
- 8.6.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar, independentemente de terem recorrido.
- 8.7.** No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
- 8.8.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:
- a)** em desacordo com as especificações contidas no item 8 e seus desdobramentos;
 - b)** fora do prazo estabelecido;
 - c)** fora da fase estabelecida;
 - d)** sem fundamentação lógica, coerente e consistente;
 - e)** com formulário de recurso virtual sem preenchimento ou sem fundamentação;
 - f)** com mais de uma questão por formulário, no caso de recurso contra gabarito;
 - g)** contra terceiros;
 - h)** em coletivo;
 - i)** cujo teor despreze a Banca Examinadora.
- 8.9.** Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM (www.ibam-concursos.org.br) e do SAAE de Barra Mansa (<http://saaebm.rj.gov.br>) e no Mural Oficial de Atos do SAAE de Barra Mansa.
- 8.10.** Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

Ficam inseridos os itens 1.8.1 e 5.14.2 ao Edital com a seguinte redação:

1.8.1. As datas de aplicação das provas previstas no cronograma poderão ser alteradas, em virtude de eventual prorrogação dos prazos de isolamento social e de vedação de realização de eventos que levem à aglomeração de pessoas, pelas autoridades sanitárias do Governo Municipal e do Governo do Estado do Rio de Janeiro em face das medidas de combate ao COVID-19.

5.14.2. Na impossibilidade de comparecimento dos candidatos ou de suspensão ou cancelamento das provas por motivo de força maior (como por exemplo: ocorrência de fenômenos naturais, surtos endêmicos, guerras, revoluções ou outros fatos externos independentes da vontade humana) o valor pago a título de inscrição não será devolvido.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Barra Mansa, 03 de agosto de 2020.

Faniel Fernando de Paula Faria
Diretor Executivo